Lei nº 637

Dá nova denominação a Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Thomaz Laranjeira" e Cria o Curso Científico a nível de 2º Grau e Dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grasso do Sul, Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei.

Artigo 1º - A Escola de Pré-Escolar de 1º Grau Thomaz Laranjeira passa a denominar-se de Escola de Pré-Escolar de 1º e 2º Graus Thomaz Laranjeira.

Artigo 2º - Fica criado o Curso Científico a nível de 2º Grau na Escola de Pré-Escolar de 1º e 2º Graus Thomaz Laranjeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1.983.

DR. EVERALDO ALVES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL